

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007**

Às quinze horas do dia dezoito de julho de dois mil e sete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/07, sob a presidência da Sra. Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Emiliano Romagna e Patrícia Lúcia Bagatini, para o julgamento das propostas financeiras referentes à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/07. Da análise e exame das propostas, levando em consideração os preços unitários apresentados, a Comissão observou que nos itens 07, 08, 18 e 19 da proposta da empresa **Dentisfar – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**; item 27 da empresa **Diprolmedi Medicamentos Ltda.**; item 72 da empresa **Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.** os preços apresentados demonstram-se inexequíveis; item 32 da empresa **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** e da empresa **MK Produtos Médico-Hospitalares Ltda.** a Comissão verificou que as empresas cotaram apenas frasco/refil sem o inalador, conforme contato telefônico com as mesmas, portanto não atendendo a solicitação da Secretaria da Saúde. Assim, a Comissão deliberou em **desclassificar** as propostas somente em relação aos itens acima referidos. Foram verificados, ainda, os empates nos itens 06, 62, 65, 78, 82, 88, 91, 104 e 105. Realizado o sorteio na forma do artigo 45, inciso IV, § 2º da Lei 8.666/93, tendo como testemunhas o Sr. Áureo Antônio Salvi, Sra. Carina Carminatti Milchareck e o Sr. Cláudio Luis Pozzebon, sendo vencedora a empresa **MK Produtos Médico Hospitalares Ltda.** no item 06; a empresa **Farmamed Produtos Hospitalares Ltda.** nos itens 65 e 82; a empresa **Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.** nos itens 62 e 78; a empresa **Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.** no item 88; a empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** no item 91; e a empresa **G. Gotuzzo e Cia. Ltda.**, nos itens 104 e 105. À vista das exigências constantes do Edital, usando o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** para a classificação das propostas, a Comissão deliberou em **declarar como vencedoras** as propostas conforme segue: a empresa **Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda.** nos itens 147 e 153, totalizando **R\$ 850,54** (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa **MK Produtos Médico-Hospitalares Ltda.** nos itens 06, 21, 45, 60, 74, 75, 106 e 109 totalizado **R\$ 2.779,96** (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); a empresa **Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda.** nos itens 130, 134, 144, 145, 148 e 151 totalizando **R\$ 659,16** (seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); a empresa **Dimaci Material Cirúrgico Ltda.** nos itens 01, 13, 59, 63, 64, 69, 77, 87, 96, 117, 118, 119 e 125 totalizando **R\$ 1.276,40** (mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); a empresa **Vitalife Produtos Fármaco Hospitalares Ltda.** nos itens 28 e 29 totalizando **R\$ 3.846,40** (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); a empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** no item 56 totalizando **R\$ 77,80** (setenta e sete reais e oitenta centavos); a empresa **Mauro Marciano Garcia de Freitas – ME** nos itens 05, 09, 17, 25, 27, 32, 36, 46 e 84 totalizando **R\$ 7.482,05** (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); a empresa **Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.** nos itens 07, 08, 18, 19, 22, 23, 24, 31, 34, 42, 52, 62, 66, 72, 76, 78, 83, 86, 89, 90, 92 e 94 totalizando **R\$ 2.862,95** (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); a empresa **Rossi Produtos**

**Hospitalares Ltda. no item 157 totalizando R\$ 674,95 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); a empresa Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. nos itens 12, 48, 51, 65, 70, 79, 81, 82, 95, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 126, 139, 141, 143 e 149 totalizando R\$ 1.505,25 (mil quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos); a empresa Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos itens 02, 03, 35, 37, 39, 53, 57, 71 e 73 totalizando R\$ 8.345,30 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); a empresa Diprolmedi Medicamentos Ltda. nos itens 10, 16, 30, 43 e 80 totalizando R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos); a empresa Dentisfar – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. nos itens 15, 26, 33, 85, 93 e 115 totalizando R\$ 3.461,60 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. nos itens 20, 41 e 91 totalizando R\$ 179,52 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos); a empresa Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda. nos itens 04, 14, 38, 40, 54, 55, 58, 128, 129, 137, 138, 140, 146 e 156 totalizando R\$ 2.634,66 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); a empresa G. Gotuzzo e Cia. Ltda. nos itens 47, 49, 50, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 121, 122 e 123 totalizando R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos); a empresa Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. nos itens 131 155 totalizando R\$ 450,50 (quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos); a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda. no item 44 totalizando R\$ 2.372,18 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos); a empresa DPS Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda. nos itens 132, 133, 135, 136, 142, 150, 152 e 154 totalizando R\$ 1.408,39 (mil quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos); a empresa Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda. nos itens 61, 116 e 127 totalizando R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos); a empresa Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos itens 67, 68, 88, 97 e 124 totalizando R\$ 237,28 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); a empresa Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. no item 11 totalizando R\$ 461,40 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); e a empresa Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda. no item 158 totalizando R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), tudo conforme mapa comparativo de preços anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Licitação, sendo que as empresas Sul Brasileira de Raio X Ltda. e Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda. não foram vencedoras em nenhum dos itens cotados. A Comissão encaminha aos licitantes cópia desta ata via fax-símile, para que tomem ciência desta, abrindo-se prazo recursal, sendo que o mapa comparativo de preços antes referido está disponível no seguinte endereço eletrônico <http://www.pmboavistadosul.com.br/>, para consulta. Tornada pública tal decisão, a Comissão encaminha para apreciação do Senhor Prefeito Municipal que irá deliberar sobre essa decisão. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e as testemunhas supra nominadas.**